



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 075, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 16.800,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 4.800,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 12.000,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre
339039 – Outros serviços de terceiros – P.J. R\$ 4.800,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
319011 – Vencimentos e vantagens fixas - PESSOAL R\$ 12.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 01 de abril de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração